

133/52

110



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

-Cópia-

Autorizado Marão  
Proj. Lei 103/52  
Proc. 133/52

LEI Nº 255

De 13 de março de 1.953

Autoriza o Prefeito a premiar o esportista Carlos Schultz Filho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 26 de fevereiro de 1.953, promulga a seguinte lei :

Artigo 1º - Fica o Prefeito do Município de Araraquara, autorizado a mandar confeccionar uma medalha de ouro, afim de premiar o esportista araraquarense, Carlos Schultz Filho, primeiro classificado na prova de resistência do Campeonato dos Jogos Abertos do Interior do Estado em 1952.-

Parágrafo único - Os dizeres a serem estampados na referida medalha, ficarão a critério do senhor Prefeito; no entretanto, deverá finalizar "homenagem da Câmara Municipal".

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com o recurso financeiro proveniente do excesso da quota do Estado, prevista no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 13 (treze) de março de 1.953 (mil, novecentos e cinquenta e três).-

(a) Engº ANTONIO TAVARES FERREIRA ILLIA  
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pesscal, na data supra.-

(a) Dr. CANDIDO DE BARROS  
Diretor da Diretoria do  
Expediente e Pesscal-